



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2018

DE 02 DE ABRIL DE 2.018.

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO relativas ao exercício de 2012.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO aprova e eu, na qualidade de sua Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alvorada do Oeste, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Ficam APROVADAS com ressalvas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Alvorada do Oeste, relativas ao exercício de 2012, constantes do Processo nº. TC-01550/13/TCE-RO, rejeitando portanto o Parecer Prévio PPL-TC 00003/16 e Acórdão APL-TC 00045/16.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NELCI ALMEIDA DA COSTA**  
Presidente-CMAO


  
**MAILSON DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
1º Secretário

  
**ALDEIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE**  
2º Secretário

PROMULGADO  
EM 05/04/18

Publicado no Atrio da Câmara Municipal  
Alvorada do Oeste  
05/04/18

  
**Sandra R. S. Maran**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CMAO

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL  
05/04/2018  
Edna